



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3923 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 011, de 11 de março de 2025.

“Convoca a 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Regional, do Município de Catolé do Rocha, etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Regional, de Catolé do Rocha- PB, etapa Municipal da 5ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o Tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º - A 1ª CSTT-R será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90 e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por substituto designado

Art. 3º - Conforme Resolução de nº 01 de 11/03/2025 do Conselho Municipal de Saúde, fica deliberada a 1ª CITT-R de Catolé do Rocha-PB, para o dia 11 de abril de 2025, com os municípios que compõe a 8ª Regional de Saúde: Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz, das 8:00hs as 17:00hs, na cidade de Catolé do Rocha- PB

Art. 4º - O regimento interno da 1ª CSTT-R será aprovado de forma agrupada pelos representantes da Comissão organizadora dos referidos municípios, e as normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas por estes representantes;

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 1ª CSTT-R correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha-PB, 11 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 068/2025 Em, 10 de março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de “Subcoordenadoria de Apoio Administrativo” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. VANDERLEI LUIZ DE SOUZA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 10 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 069/2025 Em, 10 de março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de “Coordenador (a) de Saúde” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. RAYANNE MOREIRA DA NOBREGA GONÇALVES para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 10 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 070/2025 Em, 11 de março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/2025 de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2025;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. NILCILENE BEZERRA DE QUEIROZ, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3923 PARTE 1

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração, promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Cuida-se de verificação de não cumprimento de requisito obrigatório de caráter avaliativo, para nomeação, posse e investidura para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, onde conforme EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 – PMCR, há a exigência legal de que a candidata aprovado (a) deve “residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital”, nos termos do tópico XI (Nomeações), item 1, alínea c, item 6, item 7 e item 12, bem como seguindo a orientação descrita no item 3.9, do “Relatório de Análise de Edital”, Processo nº. 09483/22, da Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência I - DIAPP I, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

Ocorre que a candidata PALOMA VIEIRA DA SILVA, inscrição nº.78.8.1.28.2.2, aprovada em 5º lugar no certame, em ampla concorrência, para área 011 (ZU-CENTRO), apresentou declaração de residência que foi confrontado por declaração do agente comunitário de saúde da área onde alegou residir, tendo sido declarado pelo servidor público municipal que o mesmo não está cadastrado na área da unidade básica de saúde correspondente, para o qual concorreu.

Segundo as informações carreadas e análise da documentação pela Comissão Especial instituída nos termos da portaria nº 058/2023, de 31 de maio de 2023, a candidata convocada, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, conforme Termo de Homologação de Resultado Final publicado no DOM, edição nº 3511, de 13 de maio de 2023 e Edital de Convocação nº 001/2025, não preenche os requisitos específicos do cargo concorrido, bem como ainda não foi nomeada. Dessa forma, considerando as prerrogativas da Administração Pública Municipal, devidamente elencadas no edital do certame, bem como a lista de aprovados no certame; considerando especialmente que a candidata não apresentou comprovação de que reside na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital, determino a eliminação da candidata, devendo ser convocado (a) o candidato aprovado/classificado imediatamente subsequente, dentro das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo e a área, conforme lista dos aprovados/classificados fornecida pela CPCOM no referido cargo, mediante necessidade do serviço público

Encaminhem-se os autos à Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 006/2022, para acompanhar os trâmites do Processo do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ciência e, após, à Secretaria Municipal de Administração para comunicar, anotar e demais providências necessárias, arquivando-se ao final. Publique-se. Cumpra-se.

Catolé do Rocha (PB), em 06 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA: PRIMEIRO COOPERANTE: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG sob o nº 1.XXX.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº XXX.898.074-XX; SEGUNDO COOPERANTE o Sr. SEBASTIAO FIRMO SOBRINHO, residente e domiciliado na localidade denominada “São Francisco”, situada na Zona Rural do Município de Catolé do Rocha - PB, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.683.521-XX. OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a parceria e cooperação entre os participantes, visando o estímulo às atividades desportivas, educacionais e de lazer, em uma porção do imóvel localizado no “Sítio São Francisco”, zona rural de Catolé do Rocha, Paraíba, mediante iniciativa e esforço dos COOPERANTES, a fim de viabilizar a área onde serão executadas as atividades, promovendo, no interesse público, as melhorias necessárias; PERÍODO: 07/03/2025 à 07/03/2026, podendo ser prorrogado automaticamente pelo mesmo período caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário. VALOR: O PRIMEIRO COOPERANTE pagará ao SEGUNDO COOPERANTE, mensalmente, o aluguel no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Informações complementares podem ser encontradas no referido termo de cooperação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação - Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.licitacatoledorocha.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, para: Aquisição de peças e acessórios destinados aos veículos pertencentes às Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de março de 2025 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 24 de março de 2025 (segunda-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitacatoledorocha.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 11 de março de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de horas/máquinas de 01 (uma) retroescavadeira traçada 4x4, para atender as demandas urgentes da Secretaria de Obras e



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3923 PARTE 1

Infraestrutura deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.pncp.gov.br. A referida comissão estará recebendo somente através do Setor de Protocolos no endereço Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, os envelopes com propostas e documentação até as 12:00h do dia 17 de março de 2025 (segunda-feira), documentações complementares solicitadas posteriormente poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha - PB, 11 de março de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE VISTORIA PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de sua Pregoeira Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: JOSÉ ANCHIETA FERNANDES MAIA, CNPJ nº 30.234.467/0001-67, para comparecer junto a sede da Secretaria Municipal de Educação de Catolé do Rocha-PB, situado à Av. Venâncio Neiva, Centro, num prazo máximo de 03 dias para apresentar o veículo que foi apresentado na proposta conforme disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 13/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para locação de veículo automotor (ônibus rodoviário com capacidade mínima de 50 lugares, conforme termo de referência), para transporte de estudantes universitários para a cidade de Patos-PB. O veículo será analisado pela Secretária Municipal de Educação e representante dos Estudantes Universitários, para a devida análise, aprovação e emissão de certidão, atestando que o mesmo está em conformidade com as especificações técnicas do termo de referência. A apresentação deverá ser agendada através do e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Católé do Rocha-PB, 11 de março de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2024, que objetiva: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2025; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: AM PEREIRA ABRANTES LTDA – R\$ 748.753,50, ERASMO DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA – R\$ 288.838,00, JAMILIS VIEIRA DA SILVA – R\$ 130.685,00 e SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - R\$ 37.806,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Católé do Rocha – PB, 11 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br